



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax 0(xx27) 753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

PORTARIA Nº 1.266/2015

Torna sem efeito a Portaria 363/2011 – Que disponibiliza servidor ao Poder Legislativo de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 068/2015, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES, pedindo o retorno do servidor Dalmiro Sarter, cedido em permuta ao servidor Divino Tavares Renes, pertencente ao quadro de efetivos do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar sem efeito a Portaria nº 363/2011 - Que disponibiliza servidor ao Poder Legislativo de Vila Pavão/ES, retornando o servidor **DIVINO TAVARES RENES**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 767.762/ES, inscrito no CPF sob o nº 896.267.887-04, filho de Lenício Tavares Renes e Maria de Sá Renes, residente e domiciliado no município de Vila Pavão/ES, às funções de origem, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, a disposição do Conselho Tutelar, passando o Poder Executivo Municipal a arcar com todos os ônus relativos ao servidor, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 363/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de julho do ano 2015.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal